



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA/SEMFAZ/Nº. 001/2019

DE 03 DE MAIO DE 2019.

DEFINE DATA DOS SORTEIOS REFERENTE AS CAMPANHAS “NOTA LEGAL” E “NOTA RURAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 030, de 1º de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Os sorteios das premiações referentes as Campanhas “Nota Legal” e “Nota Rural” serão realizados a partir das 19:00 horas, na Praça Manoel Fricks Jordão e ocorrerão de acordo com as seguintes comemorações e datas:

I – Dia das Mães: em 23 de maio de 2019;

II – Dia dos Pais: em 15 de agosto de 2019;

III – Dia das Crianças: em 17 de outubro de 2019;

IV – Natal: em 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Chefia da Divisão de Arrecadação Tributária e a Coordenação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), respectivamente, ficarão responsáveis pela guarda da urna da “Nota Legal” e pela guarda da urna da “Nota Rural”, inclusive pelo zelo e a segurança dos cupons nela depositados.

§ 1º. Os servidores lotados na Divisão de Arrecadação Tributária e no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC) ficam responsáveis por promoverem as instruções necessárias aos contribuintes quanto ao preenchimento dos cupons fiscais e as informações acerca dos benefícios advindos da “NOTA LEGAL” e da “NOTA RURAL”.

§ 2º. A troca das notas fiscais por cupons da Campanha “Nota Legal” será realizada na Ouvidoria Municipal, situada na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 162, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29350-000.

§ 3º. A troca das notas fiscais por cupons da Campanha “Nota Rural” será realizada no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, situada na Avenida Orestes Bahiense, Presidente Kennedy/ES - CEP 29350-000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy/ES, em 03 de maio de 2019.

CERTIDÃO

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº. 007, de 20/02/2009.

Em: ____/____/2019. _____

Karem Martins Campos
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semfaz@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAL: 1927